

DECRETO Nº 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA EVITAR SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO NO EXERCÍCIO DE 2020, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Vertentes realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o provimento, conforme o item 10.1 do capítulo 10 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Vertentes-PE;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos demanda um lapso temporal razoável para o cumprimento das etapas previstas em edital, que envolvem convocação, manifestação de interesse, apresentação de documentos, análise dos documentos apresentados, abertura de prazo recursal, análise recursal, convocação para avaliação física e mental, abertura de prazo recursal quanto à aptidão física e mental, e por fim a convocação para a posse;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode sofrer solução de continuidade, na medida em que estamos na iminência do início do ano letivo, e há a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, especialmente para suprir a lacuna de professores readaptados ou fora da sala de aula em virtude de estarem no exercício de cargos de confiança – chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO que a realização de um novo processo seletivo simplificado na vigência de um concurso homologado pode gerar custos desnecessários para a Administração;



CONSIDERANDO que já há cronograma estabelecido para a convocação e posse dos aprovados no concurso público, estabelecido pelo Decreto nº 07/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público de servidores para o atendimento de demandas visando evitar a solução de continuidade dos serviços públicos essenciais.

§1º Os contratos de que tratam o caput terão vigência máxima até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ter prazo anterior a esta data, e ainda conterá previsão de encerramento antecipado.

§2º Poderá ocorrer o encerramento antecipado do contrato em virtude do cumprimento das etapas compreendidas entre a convocação e a posse dos aprovados no concurso público.

Art. 2º As contratações temporárias a serem realizadas na forma autorizada por este Decreto darão preferência a servidores que foram contratados temporariamente no exercício de 2019 e que tenham maior tempo de serviço.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Vertentes, 03 de fevereiro de 2020.



ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO